

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0148/97 DE 07/03/97

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro a FURB - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BRUMENAU, no valor de R\$ 4.944,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), divididos em 12(doze) parcelas, retroativas a janeiro de 1997.


Artigo 2o. - O Pagamento será efetuado na Universidade, mensalmente, para cobrir 50% (cinquenta por cento), das mensalidades de alunos do Município de Vargem.

Artigo 3o. - Para cobrir a despesas com o auxílio financeiro, será usada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secret. de Educação, Cultura e Esporte	4
Unidade - Secr. de Educação, Cultura e Esporte	4.4
função - Educação e Cultura	4.4.08
Programa - Ensino de Primeiro Grau	4.4.08.42
Subprograma - Ensino Regular	4.4.08.42.100
Projeto/Ativ. - Manut. do Ensino Regular	4.4.08.42.100.2005
elemento - 3.2.3.1. - Subvencões Sociais	
Valor - R\$ 4.944,00	

Artigo 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 07 DE MARÇO DE 1997


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 07 DE MARÇO DE 1997


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FIGUERDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RELACAO DOS ALUNOS

AILTON FERNANDO GIRARDI - ARQUITETURA E URBANISMO

JEVERSON ZOZ - CIENCIAS DA COMPUTACAO